

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/07/2024 | Edição: 125 | Seção: 3 | Página: 114

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, doravante denominado INSS, autarquia federal, por intermédio de sua Superintendência Regional Nordeste, com sede na Av. Dantas Barreto, 300, Bairro de Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50010-360, CNPJ nº 29.979.036/1161-06, neste ato representado por seu superintendente regional, CAIO MAIA FIGUEIREDO, CPF nº [REDACTED] no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 2022, ou a Portaria PRES/INSS 1.473, de 9 de agosto de 2022, de um lado e, de outro, a Federação dos Pescadores do Rio Grande do Norte, adiante designada Acordante, entidade sindical, situada na Rua Pereira Simões, nº 53, Rocas, Natal-RN CEP: 59.012-060, CNPJ nº 08.546.376/0001-08, representada neste ato por seu presidente, José Francisco dos Santos, CPF nº [REDACTED], no uso das atribuições que lhe confere art. 21º do Estatuto Social da Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado do Rio Grande do Norte, RESOLVEM firmar este Termo Aditivo, doravante denominado ADITIVO, ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, em 27 de abril de 2023, com extrato publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 85, Seção 3, de 05 de maio de 2023, pág. 128, em conformidade com as proposições contidas na Lei nº 8.213, 24 de julho de 1991; Lei nº 8.666, 21 junho de 1993; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e demais preceitos de direito público, mediante as Cláusulas e condições seguintes: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Acordo de Cooperação Técnica qualificado no preâmbulo para adicionar anexo de termo de adesão e plano de trabalho do termo de adesão que deverá ser utilizado na celebração das Adesões ao Acordo. Além disso, faz-se uso do presente Termo para redigir a Cláusula Primeira, visto que no momento da homologação do Acordo houve erro material na redação desta, cujo o enunciado estava diferente da minuta acordada pelas partes. Para isso, o presente termo aditivo terá como anexos o Acordo de Cooperação com a redação corrigida, além dos termos de adesão e plano de trabalho do termo de adesão. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica ou Termo de Adesão de que trata este ADITIVO, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

